



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00104 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2476 / 2026

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com despesas nas dotações abaixo relacionadas usando o recurso de superavit financeiro

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.241	Assistencia a Pessoa Idosa		
08.241.0802	Proteção Social Especial		
08.241.0802.2112	Manutenção da Assistência ao Idoso		
3.3.50.43.00	536 Subvenções Sociais		41.720,00
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		41.720,00
08.242	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		
08.242.0802	Proteção Social Especial		
08.242.0802.2150	Parceria Entidade Portador Deficiência		
3.3.50.43.00	539 Subvenções Sociais		100.000,00
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
02.08.07	FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL - F		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.1302	Cultura, a nossa história.		
13.391.1302.2057	Parcerias/ Entidades de Caráter Cultural		
3.3.50.41.00	610 Contribuições		22.500,00
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		22.500,00
TOTAL:		R\$	164.220,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

164.220,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 21 DE SETEMBRO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL